

A Seguridade Social e a Previdência: Concepção e Atribuições

SEMINÁRIO :

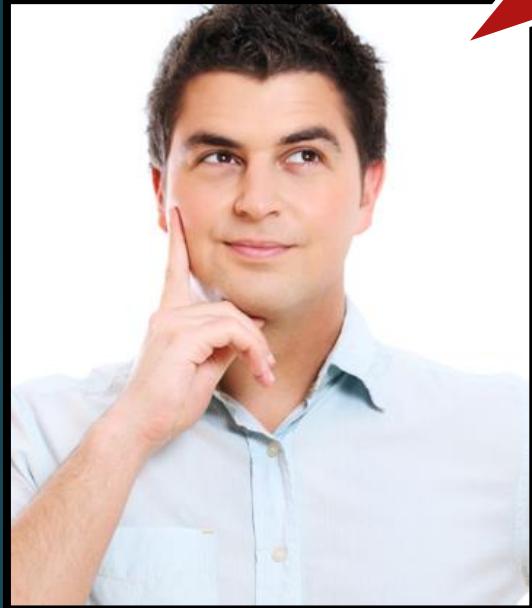
“Reforma da Previdência: Desafios e Ação Sindical”

São Paulo /SP, 07 de fevereiro de 2017

SUMÁRIO

- 1. Direitos Sociais**
- 2. A Seguridade Social brasileira**
- 3. O Desafio Atual**

Seguridade Social?



Conceito ligado aos Direitos Sociais

*São os mesmos direitos
conquistados na
Revolution Francesa?*

Liberté
Égalité
Fraternité

Direitos Sociais: O Que São ?

Direitos relativos à igualdade material, que complementam a igualdade formal conquistada anteriormente

Tiveram os primeiros reconhecimentos:

- Na Constituição mexicana (1917)
- Na Constituição alemã (1919)
- Na Declaração dos Direitos Humanos (ONU, 1948)

Direitos Sociais: O Que São ?



“Para afirmar que todos são iguais perante à lei, é indispensável que sejam assegurados a todos, na prática, um mínimo de dignidade e igualdade de oportunidade” (Dalmo de Abreu Dallari)

Direitos Sociais: O Que São?



As dinâmicas socioeconômicas criam diferenças cada vez maiores entre as pessoas

Direitos Sociais: O Que São?

Os direitos sociais visam a garantia da satisfação de necessidades mínimas para todos



Tratar os desiguais de forma igual... pode ser injusto

Direitos Sociais: O Que São?



“Os direitos sociais se realizam pela execução de políticas públicas, destinadas a garantir amparo e proteção social aos mais fracos e mais pobres, ou seja, aqueles que não dispõem de recursos próprios para viver dignamente”

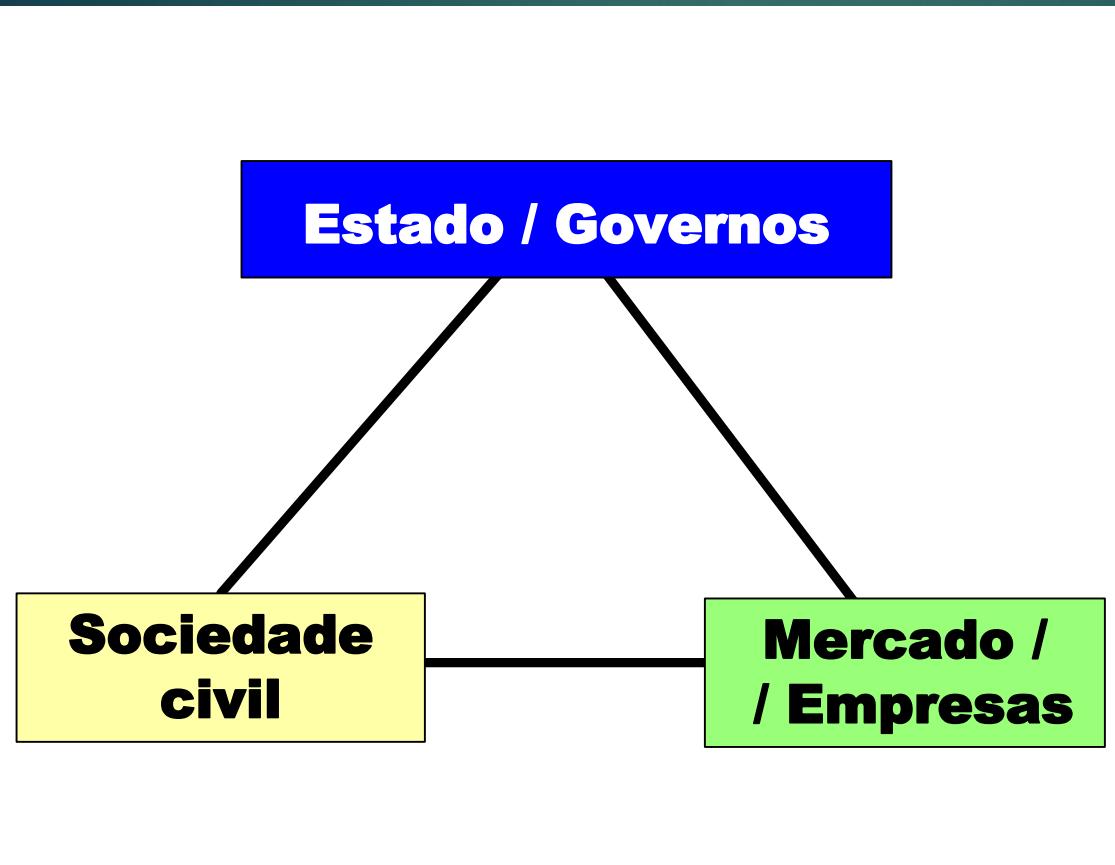
(Fábio Konder Comparato).

Direitos Sociais: O Que São?

*“Por direitos sociais
compreendem-se as prestações
positivas estabelecidas na Constituição,
a serem proporcionadas, direta e
indiretamente, pelo Estado (...).
Os direitos sociais são o conteúdo da
Ordem Social”
(José Afonso da Silva).*

- Direitos que exigem ações do Estado
- Estado atuante em prol das pessoas

Direitos Sociais: Como acontecem?

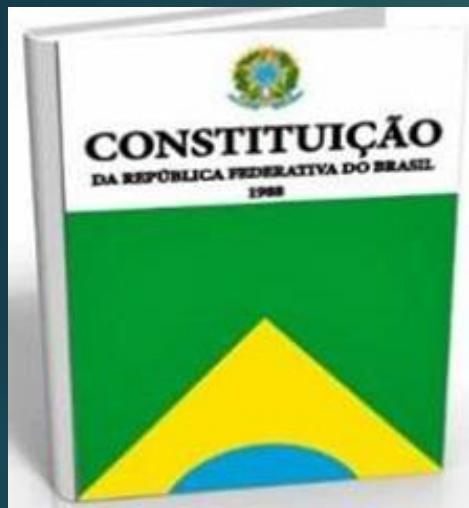


POLÍTICAS PÚBLICAS

Quem as define?

Quem as executa?

Constituição Federal de 1988 (vigente)



PREÂMBULO - Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos **direitos sociais e individuais**, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como **valores supremos** de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Seguridade Social na Constituição Federal

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Par. Único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I - **universalidade** da cobertura e do atendimento;
- II - **uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;**
- III - **seletividade** e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - **irredutibilidade** do valor dos benefícios;
- V - **equidade** na forma de participação no custeio;
- VI - **diversidade** da base de financiamento;
- VII - **caráter democrático** e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

SEGURIDADE SOCIAL

Saúde



Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado (...)

Previdência Social



Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial



Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (...)

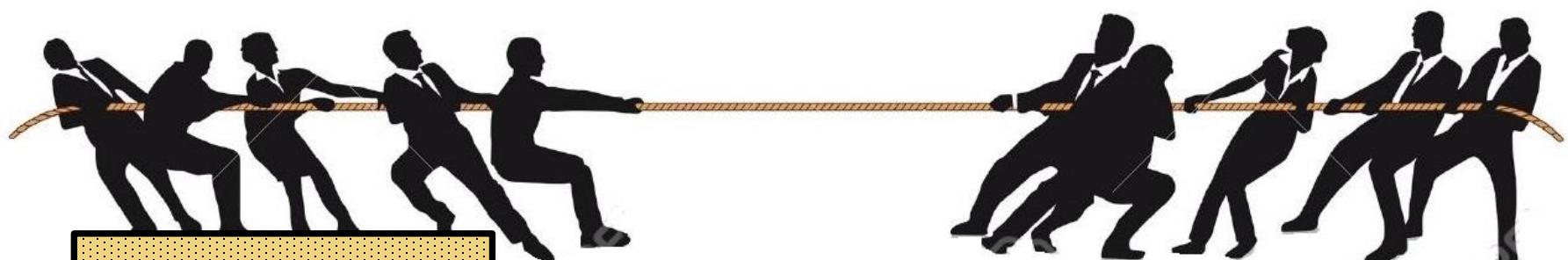
Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social

A Previdência e o caráter contributivo



**Obstáculo
à obtenção do
direito**

A Previdência: Desafio atual



Seguro

Combate à pobreza

Contraprestação
de serviços mediante
pagamento prévio (*prêmio*)

Modelo bismarckiano

Direito Social
Política de Estado

Modelo beveridgeano

A Previdência: Desafio atual



Poupança Individual



Fundo Social



A cada um
segundo sua
contribuição



A cada um
segundo sua
necessidade



Obrigado!

Luciano Fazio

E-mail: fazio.consult@gmail.com